REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 12/18

Renova a utilidade pública municipal da entidade Creche Escola Comunitária Baby Ney.

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade Creche Escola Comunitária Baby Ney, CNPJ nº 05.935.276/0001-85, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 23 de março de 2018.

ANA RITA TAVARES

JUSTIFICATIVA

A Creche Escola Comunitária Baby Ney, inscrita no CNPJ sob o nº 05.935.276/0001-85, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter beneficente e assistencial, situada na 1ª Travessa Wilson Teixeira, nº 76 E, Boa Vista de São Caetano, em Salvador.

Fundada em 2002, contribui para a manutenção de uma sociedade mais digna, ao promover a cidadania, assistência, acolhimento e melhor qualidade de vida para crianças e mães em situação de vulnerabilidade social e econômica da comunidade.

Desenvolve trabalho comunitário de extrema relevância, ao estimular a solidariedade e o espírito de pertencimento, por meio de atividades culturais e educativas, a exemplo de palestras, oficinas, apresentações musicais e de teatro.

Assim, em face dos elementos supramencionados, apresento o presente Requerimento, que visa renovar a utilidade pública municipal da Creche Escola Comunitária Baby Ney, solicitando a esta eminente Casa Legislativa apoio à sua aprovação.

Sala das Sessões, 23 de março de 2018.

ANA RITA TAVARES